

CÂMARA TÉCNICA DO KARST

DELIBERAÇÃO Nº 02/2018

A Câmara Técnica para Gestão Integrada da Região do Aquífero Karst na Região Metropolitana de Curitiba – CAT/Karst, em reunião ordinária realizada na Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba em 14 de junho de 2018, e considerando:

- o Decreto Estadual nº 4.435/2016 que declara como manancial subterrâneo o Aquífero Karst na Região Metropolitana de Curitiba;
- que a Câmara Técnica foi instituída pela Resolução nº 03/2010 do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba com o objetivo de promover a gestão integrada do espaço referente ao Aquífero Karst;
- que a Câmara Técnica tem como atribuição o exercício de funções consultivas em relação aos órgãos do poder executivo estadual, municipal e federal, com competências deliberativas para a gestão do espaço correspondente ao Aquífero Karst;
- o Decreto Estadual nº 745/2015 que regulamenta o ordenamento territorial das áreas de mananciais de abastecimento público situadas na Região Metropolitana de Curitiba;
- a necessidade de se garantir o adequado uso e ocupação do solo no Município de Bocaiuva do Sul, em conformidade com as condicionantes físicas inerentes às áreas sob influência do Aquífero Karst na Região Metropolitana de Curitiba.

RESOLVE:

Deliberar por recomendar que a Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, por sua malha urbana estar inserida em área de influência de manancial subterrâneo e superficial da Região Metropolitana de Curitiba, adote os parâmetros do Decreto Estadual nº 745/2015 para todo e qualquer uso e ocupação do solo, mesmo nos lotes originados anteriormente à publicação do referido decreto, devendo a municipalidade atender, na integra, à legislação em vigor, a fim de normatizar e possibilitar o controle do uso e da ocupação de seu território.

Curitiba, 14 de junho de 2018.


LUIS ANTONIO LORENZETTI JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica do Karst